DECRETO Nº 1080,
DE 03 DE MAIO DE 2021.

"Abre o crédito adicional no valor de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)".

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, PREFEITO do Município de ILHA COMPRIDA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 1748 de 23/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.24				DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
02.24.02				DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	
15.452.0006.2016				MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS	
	104	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	40.000,00
02.24.05				DIVISÃO DE SERVIÇOS	
17.512.0006.2077				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	
	119	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.26				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.99				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
11.334.0009.2026				MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. LOCAL	
	209	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	9.300,00
				Total da Suplementação	**79.300,00**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER EXECUTIVO	
02.24				DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	
02.24.02				DIVISÃO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E DRENAGEM	
15.452.0006.2016				MANUTENÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PUBLICOS	
	102	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.24.05				DIVISÃO DE SERVIÇOS	
17.512.0006.2077				MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS	
	120	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
02.26				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
02.26.99				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL	
11.334.0009.2026				MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE DESENV. LOCAL	
	210	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	9.300,00
				Total da Anulação de Dotação	**79.300,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JUNHO DE 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal